CAU/RS
Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Rio Grande do Sul

ARQUITETURA E URBANISMO ANTI-VIOLÊNCIA SOB A PERSPECTIVA DE GÊNERO:

CASA, BAIRRO, CIDADE

APRESENTAÇÃO

A Lei nº 12.378/2010 regulamentou o exercício da Arquitetura e Urbanismo e criou o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF e CAU/DF).

Os CAU/UF e o CAU/DF são autarquias federais que têm como função legal orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão, buscando, com isso, garantir qualidade e segurança para a sociedade em edificações e nos espaços das cidades, tanto no âmbito público quanto no privado.

Em 7 de março de 2019, o CAU/BR se tornou signatário dos "Princípios do Empoderamento das Mulheres da ONU", assumindo publicamente o compromisso com a agenda de promoção à equidade de gênero em todas as suas instâncias organizacionais e em seu relacionamento com a sociedade.

Em 1º de maio de 2019, foi composta a Comissão Temporária de Equidade de Gênero do CAU/BR, com a incumbência de trazer para dentro do Conselho o debate de Arquitetura e Urbanismo com perspectiva de gênero. Essa iniciativa também ocorreu em alguns CAU/UF, como o CAU/RS.
Desde 2019, a Comissão Temporária de Equidade de Gênero (CTEG) do

CAU/RS debate sobre a profissão a partir da perspectiva de gênero, tanto no âmbito organizacional do Conselho, para com seu quadro funcional, quanto no âmbito profissional, em relação à sociedade, a produção arquitetônica e de espaços urbanos que atendam às necessidades das mulheres. Dessa forma, busca-se levantar o debate sobre a diminuição dos desafios enfrentados por elas na vivência desses ambientes. A promoção de eventos como o Ciclo de Debates (2019) e o Workshop Cenários Possíveis (2019) são algumas das ações da Comissão para ampliar e qualificar o diálogo sobre os temas pertinentes.

Com isso, a CTEG propõe esta cartilha, que trata de um pensar arquitetônico e urbanístico buscando segurança de mulheres, em escala transgeracional, tanto em espaços públicos quanto em privados. Acreditamos que a promoção de habitações e cidades mais seguras para as mulheres, como consequência, gera espaços de conviver e de morar mais seguros e salubres para todos e todas.

INTRODUÇÃO

A necessidade de pautar assuntos relacionados à arquitetura e ao urbanismo com perspectiva de gênero é urgente. É o momento de olhar os territórios e ver o que se passa.

A planificação do urbano até hoje reflete uma visão antropocêntrica, masculina e segregatória, pois parte da rígida distinção entre papéis e funções entendendo o homem como o ente político, público, responsável pelo trabalho, e a mulher como o ente privado, a pessoa que cuida. Segundo a arquiteta e urbanista Zaida Muxi e outras estudiosas do urbanismo feminista, as cidades refletem uma visão patriarcal e androcentrista em que a mulher é aliada da vida pública e de suas decisões e é a grande responsável pelas atividades de cuidado com os filhos, idosos e doentes. Para elas, é preciso inverter a lógica de prioridade até então dada à produção para priorizar a criação e a geração da vida.

É necessário olhar e planejar a cidade incluindo a perspectiva feminista, que é inclusiva, pois engloba o ponto-de-vista da mulher e, consequentemente, de todos. Além disso, é essencial produzir cidades e edificações que facilitem a evolução dos modelos estruturais, gerando ambientes seguros para mulheres e todos os cidadãos.

A Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) lista 17 objetivos a serem perseguidos para o desenvolvimento sustentável da humanidade. Em especial, para a abordagem desta cartilha, destaca-se:

3. Saúde e Bem-Estar - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.

5. Igualdade de Gênero - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

11. Cidades e Comunidades Sustentáveis - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

Nesse cenário, todos e todas os profissionais de Arquitetura e Urbanismo devem atuar com responsabilidade e empatia em seus projetos, sejam eles na escala da cidade, do bairro ou da edificação, buscando minimizar as dificuldades enfrentadas pelas mulheres.

Estudos demonstram a dimensão dos problemas enfrentados pelas mulheres nos espaços públicos. A ONG Think Olga elaborou um estudo (2013) que aponta que 98% das mulheres já receberam uma cantada na rua, 64% no transporte público, 33% no trabalho e 80% em parques.

As mulheres possuem uma vivência distinta da cidade, devido às tarefas atribuídas a elas, e se deslocam por mais pontos do que os homens. O estudo de Origem e Destino do metrô de São Paulo (2017) explicita que mulheres são mais de 80% das usuárias de transporte público. Esse dado demonstra e justifica a insegurança e violência a que elas estão suscetíveis no espaço público.

O cenário da pandemia explicitou a vulnerabilidade também no ambiente domiciliar. Segundo o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (2020), a violência doméstica aumentou 40% em relação ao mesmo período do ano anterior. Portanto, o papel da arquiteta e urbanista é fundamental para o enfrentamento e superação dos problemas identificados. Por consequência, é possível contribuir para um desenvolvimento sustentável, seguro e equânime de toda a comunidade.

Assim, a CTEG do CAU/RS promove a presente cartilha, sugerindo diretrizes e provocações ao pensar projetual nas escalas da cidade, bairro e habitação, a fim de contribuir com todos e todas os profissionais de Arquitetura e Urbanismo, convidando a uma arquitetura e a um urbanismo mais inclusivos, equânimes e antiviolência.

CENÁRIO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO BRASIL

A perspectiva de gênero funciona como uma lente através da qual observamos todos os aspectos da vida humana, já que certos obstáculos, bem como determinados privilégios, costumam ser impostos ou concedidos de forma heterogênea entre homens e mulheres.

Na concepção desta cartilha, tem-se como base dados relacionados à violência e segurança, ou seja, aos obstáculos que são impostos de maneira mais contundente às mulheres do que aos homens. Verifica-se que, embora os homens sejam as maiores vítimas de homicídios no Brasil, tais crimes não encontram motivação no estrito fato de a vítima ser do sexo masculino. Por outro lado, as mulheres sofrem, além da violência urbana genérica, o que se chama de violência de gênero: atos praticados contra sua integridade física, mental e/ou emocional pelo fato de serem mulheres.

De acordo com o Atlas da Violência de 2019, elaborado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), embora, entre 2007 e 2017, 92% das vítimas de homicídio tenham sido homens, o número de mulheres assassinadas em 2017 alcançou seu maior número em 10 anos. A taxa de homicídio de mulheres dentro de sua residência cresceu 17,1%. O número de mulheres mortas em sua residência com a utilização de arma de fogo cresceu 28,7%. Em números abso-

lutos, a média foi de 13 mulheres mortas por dia em 2017. Ao todo, 4.936 mulheres foram mortas, o maior número registrado desde 2007. Do total de vítimas, 66% eram mulheres negras, configurando claramente o grupo mais vulnerável às agressões e à violência.

Em fevereiro de 2019, um levantamento do Datafolha, encomendado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), identificou que, nos 12 meses que antecederam a divulgação dos resultados:

59% da população afirma ter visto uma mulher sendo agredida, física ou verbalmente;

43% dos brasileiros viram homens abordando mulheres na rua de forma desrespeitosa e/ou dizendo ofensas;

27,4% das mulheres brasileiras com 16 anos ou mais já sofreram algum tipo de violência;

21.8% foram vítimas de ofensa verbal, humilhação ou xingamento;

42% das mulheres sofreu violência em casa;

29% das mulheres sofreu violência na rua;

37,1% das brasileiras com 16 anos ou mais relataram terem sofrido algum tipo de assédio.

Os dados, embora alarmantes, não são novidade. É comum que, em uma rápida pesquisa junto aos nossos círculos de amizades, surjam relatos semelhantes de mulheres próximas a nós.

A violência praticada contra a mulher, portanto, tem sua origem no estrito fato das vítimas serem mulheres e, portanto, subjugadas, pelo agressor, a uma con-

dição de fragilidade e subserviência, mesmo quando conhecem e são próximas de quem pratica a agressão:

76,4% das mulheres que sofreram violência afirmam que o agressor era alguém conhecido;

23,8% cônjuge/companheiro/namorado;

21,1% vizinho;

15,2% ex-cônjuge/ex-companheiro/ex-namorado.

A CTEG-CAU/RS, portanto, acredita que uma das maneiras de enfrentar o problema da violência contra a mulher é promover espaços mais seguros para elas, contribuindo para a qualidade de vida de todos e todas, tanto nos ambientes públicos (onde o assédio, de modo geral, ocorre) quanto no âmbito privado (onde a violência doméstica e o feminicídio tomam lugar).

DIREITO À CIDADE E O QUESTIONÁRIO DA CTEG-CAU/RS

A expressão **"Direito à Cidade"** foi apresentada pelo filósofo e sociólogo Henri Lefebvre, em meados de 1968. Sua obra, marcada pelo engajamento por direitos civis, embora não tenha se desenvolvido com recorte específico de gênero, abordou, dentre outras temáticas, a da produção das cidades com a reprodução reiterada de determinados padrões nocivos ao bem estar social. Como resume o Instituto Pólis, parte-se da "ideia de que todas as pessoas, independente de quem ou como são, têm direito de habitar, usar, ocupar, produzir, governar e desfrutar das cidades de forma igualitária". O Direito à Cidade, portanto, é um direito humano e coletivo, que envolve a atual e as futuras gerações, sendo, ao mesmo tempo, um direito e uma responsabilidade de todos e todas.

Quando pensamos no Direito à Cidade sob a perspectiva de gênero, precisamos identificar claramente quais são os obstáculos impostos às mulheres para que possam habitar, usar, ocupar, produzir, governar e, desfrutar as cidades de forma igualitária em relação aos homens.

De acordo com a Relatoria da ONU para o Direito à Moradia Adequada, cujo trabalho culminou na publicação de conteúdo que consta nas referências desta cartilha, "é preciso ficar claro que reconhecer a ligação social e cultural das mulheres com o espaço doméstico não pode significar um reforço

da ideia de que 'lugar de mulher é na cozinha' e de que o espaço público do mercado de trabalho, da política e das demais dimensões da vida é exclusivo dos homens. O importante é compreender que a garantia do direito à moradia adequada às mulheres é fundamental para a realização de suas atividades cotidianas e, inclusive, para a promoção da autonomia em todas as áreas de sua vida e para a efetivação de outros direitos".

O direito à moradia, então, visa à garantia de 7 condições:

1. Segurança da posse
2. Habitabilidade
3. Disponibilidade de serviços, infraestrutura e equipamentos públicos
4. Localização adequada
5. Adequação cultural
6. Não discriminação e priorização de grupos vulneráveis
7. Custo acessível

Além disso, haveria, ainda, repercussões no ingresso ao mercado de trabalho, uma vez que seria possível reduzir em até 10% o atraso escolar dessas estudantes e, como consequência em renda, trazer um acréscimo médio de R$ 321,03 ao ano para cada uma dessas brasileiras. O estudo também aponta que 1,5 milhão de mulheres não têm banheiro em casa e que essas brasileiras têm renda 73,5% menor em comparação a trabalhadoras com banheiro em casa.

Já no caso da cidade, a constante sensação de insegurança, além da efetiva concretização da violência contra a mulher, seja ela física, emocional e/ou psicológica, fazem com que mulheres tenham mais medo e, portanto, utilizem menos os espaços públicos em relação aos homens, o que acaba por minar um direito que deveria pertencer a todos e todas.

A fim de contextualizar o assédio e a violência contra a mulher, de modo geral, dentro da temática da cidade, do bairro e da habitação, a CTEG-CAU/RS elaborou o questionário "A Mulher: Casa, Bairro e Cidade", o qual reuniu respostas de

pessoas que se identificam como mulheres residentes em diferentes cidades, de diversas faixas etárias, rendas familiares, orientação/identidade de gênero, dentre outros recortes. O objetivo foi identificar os tipos de violência que essas mulheres sofrem ou já sofreram, onde ocorreram e quais mudanças nesses espaços teriam contribuído para uma maior sensação de segurança, ou até mesmo para evitar que o episódio tivesse ocorrido.

O resultado da pesquisa encontra-se integralmente publicado no site do CAU/RS e disponível para consulta. Os dados levantados, bem como as referências indicadas ao fim da cartilha, serviram como subsídio para a redação das seções subsequentes, as quais tratam de provocações para o pensar projetual dos e das profissionais de arquitetura e urbanismo no âmbito da cidade, do bairro e da habitação.

HABITAÇÃO

A relação da mulher com a casa, historicamente, sempre esteve atrelada às tarefas domésticas e aos cuidados dos familiares, sendo, muitas vezes, a única responsável por essas atividades.
O espaço doméstico pode ser, ao mesmo tempo, um espaço seguro e um espaço vulnerável. A violência contra a mulher, muitas vezes, se dá dentro da sua própria casa, a chamada violência doméstica. Tais agressões, muitas vezes reiteradas, ocorrem em um ciclo vicioso no qual o agressor entende-se proprietário do imóvel e, portanto, da vida de seus habitantes, e a vítima vivencia o medo constante de ser expulsa de casa se denunciar a conduta criminosa, ou mesmo de ter que fugir para sobreviver, perdendo, assim, o seu direito à moradia.

O que diz a lei brasileira?

No Brasil, o regime de comunhão parcial de bens define que os bens adquiridos durante o casamento ou união estável pertencem ao casal, independentemente de quem pagou por eles. Muitas mulheres ficam sobrecarregadas durante o casamento com tarefas domésticas e acabam não contribuindo diretamente de forma financeira para a moradia, mas elas têm o direito àquela propriedade, já que, se a pessoa que adquiriu o imóvel diretamente não tivesse como contar com serviços domésticos não remunerados, esses desempenhados pela parceira, provavelmente não teria tido as mesmas condições de adquirir a moradia. A mulher que trabalha em casa, muitas vezes, não se vê e nem é vista como dona da sua residência, sob o mal-entendido de que "dono é quem paga" ou até mesmo pela ideia socialmente construída de que o homem é sempre o dono da casa.

Violência Patrimonial

Conforme a Lei Maria da Penha, a violência patrimonial é qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de objetos da vítima, de seus instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos.
Especificamente, em relação à moradia e propriedade, a decisão das vítimas em continuar morando com o agressor encontra-se diretamente ligada à insegurança patrimonial. Muitas mulheres não possuem condições financeiras de arcar, sozinhas, com uma moradia para si e, frequentemente, também para seus filhos e/ou filhas. Aliás, algumas decidem, ainda, permanecer morando com o agressor para proteger os direitos de herança deles e delas quando não há consenso sobre quem efetivamente detém a propriedade da casa. Há, ainda, as mulheres que são beneficiárias de programas habitacionais, as quais estão presas à propriedade da casa: abandonar a moradia e se ver livre do agressor significaria perder a posse da casa, sem o direito de acessar novamente programas habitacionais que só podem ser acessados uma vez na vida."

*U*m estudo realizado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) sobre a violência doméstica em mais de 10 países revelou que, tanto em meio urbano quanto em meio rural, os parceiros das vítimas são os maiores causadores dessas agressões.

Para a superação destes problemas vivenciados na esfera privada é necessário um esforço permanente na educação para a evolução da sociedade como um todo, além de progressos no âmbito jurídico, já que, enquanto houver violência contra a mulher, não basta atuar somente na conscientização, mas também na apuração e penalização das condutas criminosas. Nesse sentido, buscando-se mitigar danos e promover

maior segurança às mulheres, é preciso também pensar a residência em sua configuração interna e seu entorno imediato, já que é o cenário usual de violência doméstica.

Recomendações para a promoção de uma casa mais segura e acessível:

Previsão de um **ambiente separado do restante da habitação** onde a mulher possa se isolar de forma a garantir sua segurança e, assim, buscar ajuda externa, caso seja necessário. Esse espaço pode ser um dormitório com porta que o separe do restante da casa e garanta privacidade à mulher para que ela possa fazer uma ligação telefônica, por exemplo.

Avaliar a real **pertinência de conceito aberto unindo muitos cômodos**, já que pode haver a necessidade de que existam portas e/ou outras barreiras que permitam à vítima deslocar-se para outro ambiente e isolar-se até que tenha condições seguras de sair.

Disponibilizar um acesso/saída pelos fundos da casa ou em outro local alternativo, possibilitando uma rota de fuga caso o agressor entre na residência e tranque ou bloqueie o acesso principal.

Sempre que possível, no caso de residências unifamiliares, buscar **permeabilidade com o meio externo**, de modo a enxergar e ser visto por alguém, para que a mulher possa ser vista e potencialmente socorrida por vizinhos(as), amigos(as) e familiares caso esteja sofrendo violência, seja ela física ou verbal. Especialmente, ter visão da rua.

BAIRRO

O bairro é o território de maior pertencimento ao corpo feminino, onde são desempenhadas as tarefas exercidas majoritariamente pelas mulheres, onde se estabelecem rotinas e relações de vizinhança e se discutem os problemas comuns do cotidiano. É na escala local que acontece o exercício da cidadania, onde se aprende a viver em sociedade e onde devem estar os serviços de saúde, escola, creche, espaços de lazer etc., isto é: os serviços de apoio ao cuidado. Estes, como mostram várias pesquisas no país, na América Latina e em outros países, tem público essencialmente feminino. É a partir da vizinhança que se estabelece pertencimento e engajamento através de organizações sociais, grupos de escola, associações de bairro, contato com as lideranças comunitárias, entre outros, criando um monitoramento natural por meio de redes de autogestão.

Compreendendo que o espaço é uma esfera de existências múltiplas, o modelo de cidade que possuímos atualmente é o da cidade segregada, onde as populações com menor poder aquisitivo são afastadas dos centros das cidades e levadas a viver em regiões periféricas sem nenhuma ou baixíssima infraestrutura, mobilidade insuficiente e com serviços deficitários. As mulheres periféricas aparecem como as mais afetadas dentre esses marcadores sociais (raça e classe social). Locais com baixa acessibilidade e sem infraestrutura adequada como falta de sinalização, iluminação insuficiente e ausência de mobiliário urbano não promovem o usufruir a cidade, a vitalidade urbana e o encontro das pessoas e, consequentemente, das mulheres. Locais sem vitalidade, mal cuidados ou abandonados são mais inseguros e não promovem a autoestima da mulher e o senso de comunidade tão necessário para o enfrentamento das desigualdades. É preciso tratar as diferentes escalas de territórios, pensar o

entorno da proximidade, como a casa é impactada pelo território, a escala de comunidade e os vínculos solidários.

Recomendações para a promoção de um bairro mais inclusivo:

Espaço para atividades coletivas: espaços para atividades de lazer, esportes variados, para atividades de crianças, caminhada e contemplação favorecem o encontro das pessoas e seu reconhecimento como cidadãos da comunidade. Centros comunitários para atividades diversas, educacionais, culturais, de interesses locais propiciam a integração das pessoas, fortalecem o sentido de comunidade, promovem segurança e bem-estar. É onde, principalmente, a educação cidadã e a cooperação podem acontecer.

Planejamento participativo: importante e imprescindível planejar os espaços do bairro e da cidade a partir de um diagnóstico da realidade local, ouvindo as demandas e sugestões, em especial das mulheres, que são quem mais utiliza o bairro para trajetos a pé ao longo do dia.

Espaços de cuidado: como creches, centro de saúde e outros no bairro. Centros de proteção e acolhimento à mulher, além das delegacias de mulheres em cada bairro, são muito importantes para a saúde da mulher e de suas famílias, para a valorização da mulher, para a cidadania e fortalecimento da comunidade.

Mobilidade e transporte: ruas e passeios em escala adequada, priorizando o pedestre e a caminhabilidade.

Acessibilidade aos serviços: todos os serviços básicos como paradas de ônibus, posto de saúde, escolas, creches, sanitários públicos, entre outros, devem estar localizados a menos de 10 minutos de caminhada a pé.

Caminhabilidade: ruas e passeios com acessibilidade, equipamentos, iluminação, pavimentação, sinalização e paisagismo adequados. Caminhos alternativos e bem sinalizados que possibilitem rotas de fuga e seguras em caso de assédio.

Visibilidade: iluminação adequada e ausência de objetos que prejudiquem a visibilidade nos caminhos e nos espaços de lazer e permanência, como parques e praças.

Permeabilidade: janelas, "olhos para a rua", promovem e dão a sensação de segurança. Evitar fachadas cegas e muros fechados que limitem a vigilância saudável, principalmente no entorno de caminhos de pedestres (peatonais) e de ciclistas.

Equipamentos urbanos de bairro: design e materiais de qualidade, em quantidade suficiente para a população e acessíveis ao maior número possível de pessoas. Banheiros públicos para as mulheres próximos a paradas de ônibus e outros pontos do bairro, de modo a não ficarem a mais de cinco minutos de caminhada de serviços básicos.

Equipamentos públicos na luta contra a violência doméstica: pensando na rede de proteção à mulher e na frequente ausência de um local próximo que acolha vítimas de violência doméstica, um mapeamento de centros comunitários e sua adaptação para receber funções de centros de acolhimento emergenciais é uma excelente iniciativa. Os centros comunitários também podem atuar criando uma rede de vizinhança, conscientizando as mulheres sobre a importância de proteger outras mulheres que estão em volta.

CIDADE

Uma cidade inclusiva para as mulheres é inclusiva para idosas, idosos, crianças e pessoas com deficiência. Portanto, abordando a equidade de gênero nos espaços urbanos, estamos amplamente abordando toda a população em sua diversidade.

Na Agenda 2030 da ONU, a partir dos Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODSs), destacamos os objetivos 5 e 11, sendo eles, respectivamente: "Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas" e "Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis".

De acordo com a ActionAid, na África do Sul, 60% das mulheres disseram que se sentiam seguras em casa, enquanto apenas 12% se sentiam protegidas contra abusos físicos ou verbais em seus bairros. No Zimbábue, 53% das entrevistadas afirmaram que ruas e outros espaços públicos eram os lugares mais propensos a acontecer violência. As mulheres percebem o espaço público como inseguro e isso é inaceitável.

Dados do Atlas da Violência de 2019 demonstram que o Brasil registrou 65.602 homicídios em 2017, um aumento de 4,2% em relação ao ano anterior, chegando ao alarmante recorde de 31,6 mortes para cada 100 mil habitantes - comparativamente, mais que o dobro da taxa de homicídios do Iraque em 2015. De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS) uma taxa acima de 10 homicídios por 100 mil pessoas são sintomas de uma violência epidêmica.

A violência urbana, no contexto da América Latina, bem como no contexto brasileiro, tem responsabilidade no desenho das cidades. As cidades desenha

Uma cidade inclusiva para as mulheres é inclusiva para idosas, idosos, crianças e pessoas com deficiência. Portanto, abordando a equidade de gênero nos espaços urbanos, estamos amplamente abordando toda a população em sua diversidade.

A sensação de segurança se dá por fatores tais como a **ampla visibilidade**, onde as pessoas podem ver e ser vistas. Ao contrário, espaços com pouca visibilidade, são possibilidades para o assédio. A **iluminação pública, bem como a poda de vegetação e o desenho que permita a permeabilidade visual** são estratégias para cidades mais seguras.

De acordo com o questionário elaborado pela CTEG-CAU/RS, 61% das respostas apontam que melhorias na iluminação urbana seriam a mudança mais significativa para contribuir para uma vivência mais segura da cidade. Outras duas grandes contribuições seriam o policiamento adequado e a maior circulação de pessoas, o que aponta para a necessidade de projetarmos cidades ativas, incentivar o uso misto das edificações e aumentar a visibilidade.
Além da permeabilidade visual, a sensação de segurança se dá, também, pela presença de atividades diversas no espaço urbano. **Espaços urbanos ativos** são mais seguros. Estar, por exemplo, em uma rua estritamente murada, sem movimentação de entradas e saídas dos lotes, sem a conexão visual dos recuos de jardim traz uma grande sensação de insegurança, muito diferente do sentimento de estar em uma rua com **uso dos recuos de jardim, sem muros cegos, com comércios no térreo, apropriação das calçadas e movimento de entrada e saída dos lotes.**

A **diversidade de usos** no mesmo espaço garante a alternância de horários e a presença de pessoas durante dia e noite. O espaço que tem a presença de uso comercial que tem maior frequência durante o dia pode ser inseguro à noite, equação que, em espaços de uso estritamente residencial se inverte. O uso misto garante que haja frequência de pessoas dia e noite.

Diagnóstico elaborado pelo CAU/BR mostra a sensação de segurança das mulheres ao utilizarem os diferentes tipos de transporte. Em comparação, 62% dos homens se sentem seguros em transporte público enquanto somente 47% das mulheres se sentem seguras nas mesmas circunstâncias.

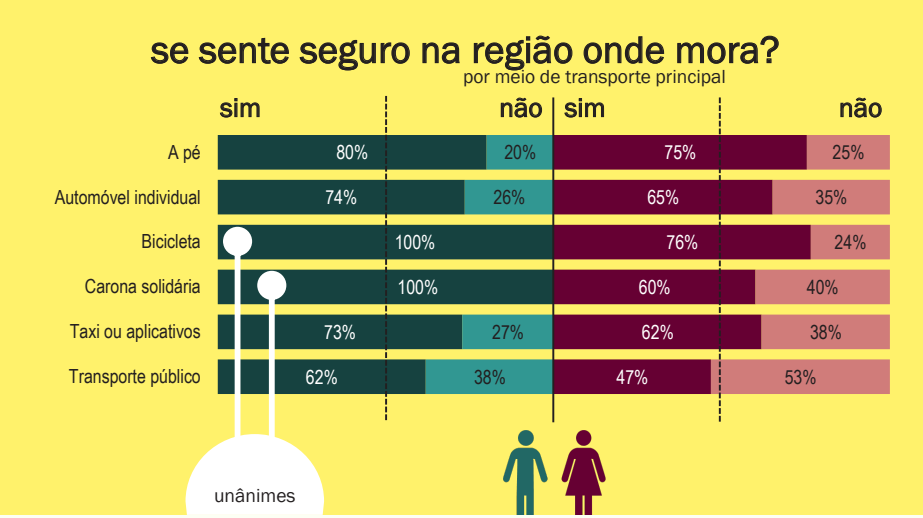

Fonte: https://www.caubr.gov.br/wp-content/uploads/2020/08/DIAGN%C3%93STICO-2.pdf

Além do esforço projetual dos e das profissionais que pensam a cidade, é indispensável que o Poder Público implemente políticas públicas como o Programa Parada Segura da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (Lei nº 11.533/2014), que permite a parada de ônibus não somente nos pontos preestabelecidos, mas em qualquer ponto de seu trajeto após determinado horário. Essa ação garante que os trajetos a pé em horários de noite sejam reduzidos, logo, é mitigado o risco de assédio e outros crimes no restante do trajeto a pé.

vvQuando não há sensação de segurança por parte de um grupo da população, a cidade não é inclusiva e está infringindo o direito à cidade. Uma cidade inclusiva deve ser inclusiva para todos e todas. É princípio e compromisso da Nova Agenda Urbana (ONU-Habitat) "Não deixar ninguém para trás [...] promovendo a segurança e eliminando a discriminação e todas as formas de violência, assegurando a participação pública ao proporcionar acesso seguro e igualitário a todos; e proporcionando acesso igualitário para todos às infraestruturas físicas e sociais e aos serviços básicos, bem como à habitação adequada e economicamente acessível". Alinhando-se a esse compromisso, o CAU/RS, por meio da Comissão Temporária de Equidade de Gênero, vem desenvolvendo trabalho na busca de equidade de Gênero nos âmbitos da profissão, do Conselho bem como do meio ambiente em que vivemos.

Recomendações para a promoção de uma cidade mais inclusiva a partir da perspectiva de gênero:

Desenho urbano: que contemple as necessidades das mulheres, crianças, idosos e pessoas com deficiência a partir da lógica da interdependência social, do convívio, cooperação e do cuidado, tendo em vista as necessidades cotidianas. Priorizando a valorização e a redução do tempo nos percursos, oferecendo opções de percurso e proximidade aos serviços.

Espaços de uso misto: a existência de diversidade de funções como habita-

ção, comércio, saúde, educação, atendimento de segurança, eespaços de lazer em um mesmo local promove a utilização desse espaço por maior número de pessoas e em diferentes horários, aumentando sua vitalidade e tornando a cidade mais segura para as mulheres.

Densidades adequadas: a densidade ideal deve possibilitar o acesso a todos os serviços pela população e, principalmente, respeitar a escala humana, não isolando as mulheres em altas torres desconectadas da cidade, por exemplo. É preciso criar a possibilidade do conhecimento do outro, do encontro e do cuidado. Para isso, deve haver uma análise crítica sobre alta e baixa densidade e como isto afeta a vida das mulheres, cuidando para que o desenho urbano não gere sensação de insegurança, falta de pertencimento ao local e maior propensão à violência.

Mobilidade e transporte: Ruas e passeios em escala adequada, priorizando pedestres e a caminhabilidade e, a seguir, ciclistas e usuárias de modais ativos e não poluentes. Corredores de ônibus próximos às moradias, assim como linhas intra-bairros, paradas de ônibus iluminadas, protegidas e com espaços para sentabilidade transgeracional facilitam o deslocamento e segurança feminina. Veículos com acessibilidade para todas as idades e com espaços reservados para mães com filhos pequenos.

Espaços verdes: Espaços projetados a céu aberto com vegetação natural, arborizados, com boa iluminação, sem zonas escuras ou camufladas por vegetação ou outros obstáculos e com boa manutenção, auxiliam na segurança da mulher. Equipamentos adequados aos diversos usos e acessíveis ao maior número de pessoas possível são mais inclusivos, assim como espaços que possibilitam o contato direto com a natureza são promotores de saúde mental e física da mulher.

Paisagismo: promovendo a integração entre espaços públicos fechados e abertos, o contato com a natureza, a melhoria do conforto ambiental (barreiras sonoras e de vento, ar puro, sombra) e locais mais aprazíveis à permanência e encontro entre as pessoas. Quanto mais tempo as pessoas desejarem e puderem usufruir em espaços públicos de qualidade, mais vitalidade estarão conferindo aos seus bairros e trarão, por consequência, mais segurança para todos e todas.

Escala humana: prédios, ruas, praças em escala adequada e confortável ao uso pelas pessoas. Edificações baixas (até o 4º andar) possibilitam a permeabilidade visual e contato auditivo direto, o que auxilia no processo de cuidados da comunidade.

Interconexão: espaços públicos de lazer, de atividades e contemplação relacionados às zonas de moradia privada e de serviços tornam a cidade mais dinâmica e habitada.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Buscamos apresentar nesta cartilha um conteúdo inicial acerca do debate sobre Arquitetura e Urbanismo que considere a perspectiva feminina nas suas esferas de atuação. Pode-se perceber, através das diversas escalas tratadas, como é possível inserir esta perspectiva no fazer profissional de forma mais atenta, empática e inclusiva. Defendemos que é necessário, importante e urgente dar visibilidade e voz a quem historicamente foi excluída, reposicionando seus valores e experiências como centrais nas decisões de planejamento e fazer projetual.

Lefebvre e Jane Jacobs nos ensinam que o direito à cidade se conquista e se defende construindo um projeto e uma práxis comum e colocando, no centro, nosso direito à vida. Laura Freixas nos diz que é preciso repensar os valores e práticas tidos como universais pois, as experiências masculinas, representadas na cultura ocidental e outras, inclusive as mais masculinas, como fazer a guerra, são vistas como universais, ao passo em que as questões defendidas pelas mulheres nos debates públicos, por exemplo, são normalmente entendidas como parciais e que dizem respeito somente a elas. A percepção de que cidades inclusivas para mulheres são inclusivas para todos e todas é essencial para que possamos evoluir enquanto sociedade e promover transformações que beneficiarão qualquer indivíduo.

Esperamos que esta cartilha auxilie a(o) arquiteta(o) e urbanista nos momentos do fazer profissional, tomadas de decisão, debates, atuação acadêmica, entre outros, de forma a mitigar e, como objetivo final, superar os problemas vividos pelas mulheres.

REFERÊNCIAS GERAIS

https://issuu.com/danielawg/docs/cartas_tfg_pdf_fin

https://issuu.com/oliveiraheloisa/docs/espacopublicopraquem_caderno?utm_medium=website&utm_source=archdaily.com.br

https://blogs.lse.ac.uk/latamcaribbean/2020/03/12/violencia-patrimonial-e-inseguranca-da-moradia--contribuem-para-a-persistencia-da-violencia-domestica-no-brasil/

http://habitat3.org/wp-content/uploads/NUA-Portuguese.pdf

https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/

https://anistia.org.br/o-melhor-presente-para-mulheres-e-uma-cidade-segura-para-se-viver

https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/bbc/2019/06/05/brasil-perde-jovens-para-violencia-em--patamar-de-paises-como-haiti-aponta-atlas-da-violencia.htm

https://www.who.int/gender/violence/who_multicountry_study/summary_report/chapter1/es/

ALGUMAS INICIATIVAS QUE TRABALHAM ARQUITETURA E URBANISMO A PARTIR DA PERSPECTIVA DE GÊNERO

Arquitetas invisíveis @arquitetasinvisiveis
Arquitetura na Periferia @arquiteturanaperiferia
Arquitetas Negras @arquitetasnegras
Turba @t.urb.a
Think Olga @think_olga

"Vizinha, eu te escuto, eu te protejo" - A campanha da Rede de Vizinhos e Vizinhas contra a violência, com o apoio da Força-Tarefa de Combate aos Feminicídios, do Judiciário, da Assembleia Legislativa, governo do Estado, entre outros, tem como objetivo divulgar os canais de comunicação dos órgãos públicos e entidades que atuam no combate à violência doméstica e estimular a denúncia pelas pessoas que observarem sinais da prática deste crime. A iniciativa, que está sendo amplamente divulgada pelo Legislativo e deputados, dialoga com a dificuldade das vítimas em efetivarem denúncias contra agressores.

Promotoras Legais Populares (PLPs) - São lideranças comunitárias capacitadas em noções básicas de Direito que atuam, de forma voluntária, no acolhimento, orientação e acompanhamento de mulheres em situação de violência. Também compartilham informações, promovem acesso a direitos, aos serviços públicos e atuam no Serviço de Informação à Mulher (SIM) em suas regiões com suas vizinhas. Assim sendo, a imagem de atuação das PLPs na perspectiva da ampliação das condições de acesso à justiça é a de uma ponte que aproxima a população do Estado, o cidadão dos serviços públicos.

Comissão Temporária de Equidade de Gênero (CTEG-CAU/RS)

Bia Kern
Claudia Favaro
Marisa Potter
Paula Motta
Roberta Krahe Edelweiss - Coordenadora

Andréa Borba Pinheiro - Assessoria
Gabriela Belnhak - Assessoria

Revisão de texto: Gabriela Belnhak e Luísa Kalil

GESTÃO 2021/2023

TITULARES

Ednezer Flores
Conselheiro Federal

Tiago Holzmann da Silva
Presidente

Evelise Jaime de Menezes
Vice-Presidente

Andréa Larruscahim Hamilton Ilha

Carlos Eduardo Iponema Costa

Carlos Eduardo Mesquita Pedone

Deise Flores Santos

Denise dos Santos Simões

Emilio Merino Dominguez

Fabio Muller

Fausto Henrique Steffen

Gislaine Vargas Saibro

SUPLENTES

Clarice Castro Debiagi
Conselheira Federal

Cecília Giovenardi Esteve

Marisa Potter

Marilia Pereira de Ardovino Barbosa

Lucas Bernardes Volpatto

Karina Franzoloso Guidolin

Giofranco Angilis Saggin Fonseca

Ana Paula Schirmer dos Santos

Leticia Kauer

Patrícia Lopes Silva

Carline Luana Carazzo

Miguel Antonio Farina

GESTÃO 2021/2023

TITULARES

Ingrid Louise de Souza Dahm

Lidia Glacir Gomes Rodrigues

Marcia Elizabeth Martins

Nubia Margot Menezes Jardim

Orildes Tres

Pedro Xavier de Araujo

Rafael Artico

Rinaldo Ferreira Barbosa

Roberta Krahe Edelweiss

Rodrigo Rintzel

Rodrigo Spinelli

Silvia Monteiro Barakat

SUPLENTES

Valdir Bandeira Fiorentin

Luiz Antonio Machado Verissimo

Juan José Mascaró

Aline Pedroso da Croce

Diego Bertoletti da Rocha

Débora Francele Rodrigues da Silva

Fábio André Zatti

Iran Fernando da Rosa *(in memoriam)*

Magali Mingotti

Maurício Zuchetti

Cristina Gioconda Bastos Langer

CAU/RS

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Rio Grande do Sul

SIGA E ACOMPANHE NOSSAS NOVIDADES

/CAURSOFICIAL CAURS.GOV.BR